



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

170250

PROJETO DE LEI Nº 056/2017  
De 23 de Novembro de 2017.

= Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.400,00 =

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 31	R\$	18.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 37	R\$	5.000,00
	<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 118	R\$	11.000,00
	<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 168	R\$	40.400,00
	<b>R\$</b>	<b>40.400,00</b>

SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 181	R\$	30.000,00
	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**TOTAL: R\$ 104.400,00**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
Despesas Correntes			
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – 53	R\$		<u>25.000,00</u>
	R\$		<b>25.000,00</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL 25%</b>			
Despesas Correntes			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 70	R\$		15.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 71	R\$		3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – 73	R\$		<u>20.000,00</u>
	R\$		<b>38.000,00</b>
<b>FUNDEB</b>			
Despesas Correntes			
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 935	R\$		1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 1984	R\$		1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 2932	R\$		1.000,00
Despesas de Capital			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 1886	R\$		3.200,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 2012	R\$		<u>3.700,00</u>
	R\$		<b>9.900,00</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>			
Despesas de Capital			
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – 1896	R\$		<u>1.500,00</u>
	R\$		<b>1.500,00</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>			
Despesas de Capital			
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – 6026	R\$		15.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – 6032	R\$		<u>15.000,00</u>
	R\$		<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>	R\$		<b>104.400,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 23 de Novembro de 2017.

  
HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 056/2017, de 22/11/2017 o qual "Autoriza a abertura do crédito suplementar no valor de R\$ 104.400,00".

O presente projeto tem a finalidade de suplementar dotações orçamentárias para pagamento de salários dos servidores municipais, especialmente a segunda metade do décimo terceiro, bem como para cobrir despesas de custeio como energia elétrica, água e telefone.

Tal pedido se justifica pois estamos chegando ao final do exercício e se faz necessário os ajustes finais no orçamento público para o encerramento das contas de forma equilibrada e optamos por não utilizar o limite estabelecido no inciso I, do art. 6º da Lei Municipal 2.006/2017 – Lei Orçamentária Anual, deixando-o para eventuais ajustes nos últimos dias do exercício.

Neste sentido, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

Atenciosamente.

  
HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

